



Diário Oficial de Palmas

ANO XII
SEXTA-FEIRA
12 DE FEVEREIRO DE 2021
MUNICÍPIO DE PALMAS
ESTADO DO TOCANTINS

EDIÇÃO Nº
2.676

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO.....	1
CASA CIVIL DO MUNICÍPIO.....	8
SECRETARIA DE FINANÇAS.....	8
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS.....	9
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO.....	9
SECRETARIA DA SAÚDE.....	11
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS.....	13
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL.....	14
SECRETARIA DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA.....	14
PREVIPALMAS.....	16
PUBLICAÇÕES PARTICULARES.....	16

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 1.992, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2021.

Dispõe sobre a programação orçamentária e financeira, estabelece o cronograma mensal de desembolso do Poder Executivo para o exercício de 2021, e dá outras providências.

A **PREFEITA DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e III, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro nos arts. 8º e 13 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, combinado com o art. 36 da Lei nº 2.584, de 31 de dezembro de 2020,

DECRETA:

Art. 1º A programação orçamentária e financeira e o cronograma mensal de desembolso para o exercício financeiro de 2021, dos órgãos, fundos e entidades do Poder Executivo Municipal, obedecerá às diretrizes e metas estabelecidas na Lei nº 2.584, de 31 de dezembro de 2020, e seguirá o disposto neste Decreto e nas normas de contabilidade pública e de administração financeira e orçamentária.

Parágrafo único. A programação orçamentária e financeira compreende o disciplinamento da execução da despesa diante do provável fluxo de recursos arrecadados, e tem por objetivo a obtenção do resultado primário estabelecido na Lei nº 2.584, de 2020, conforme indicado no Anexo I a este Decreto.

Art. 2º Ficam estabelecidas as metas bimestrais de arrecadação das receitas previstas na Lei nº 2.589, de 11 de janeiro de 2021, relacionadas conforme o Anexo II a este Decreto.

Art. 3º O empenho das dotações aprovadas na Lei nº 2.589, de 2021, dos órgãos, fundos e entidades do Poder Executivo Municipal, terá como limite os valores constantes do Anexo III a este Decreto.

§ 1º Não se aplica o disposto no caput às dotações orçamentárias relativas:

I - aos grupos de programação:

a) folha de pagamento;

b) encargos especiais;

II - aos saldos de exercícios anteriores, apurados em balanço patrimonial e incorporados à Lei 2.589, de 2021, mediante créditos adicionais;

III - às despesas relacionadas no Anexo II à Lei nº 2.584, de 2020.

§ 2º O empenho das fontes de convênios e operações de crédito somente ocorrerão mediante programação a ser autorizada pelo Órgão Estruturante do Sistema de Planejamento e Orçamento, que em conjunto com o Órgão Estruturante do Sistema de Tesouraria avaliarão a existência de disponibilidade orçamentária e financeira.

§ 3º Os limites do caput poderão ser ajustados durante a execução de despesa, respeitadas as metas de resultados primários fixadas no Anexo III à Lei nº 2.584, de 2020.

Art. 4º É delegada ao Órgão Estruturante do Sistema de Planejamento e Orçamento, conforme previsto no art. 30 da Lei nº 2.584, de 2020, a competência para:

I - abrir créditos adicionais suplementares autorizados na forma do art. 4º da Lei nº 2.589, de 2021;

II - remanejar, transpor ou transferir dotações autorizadas na forma do inciso II, § 1º do art. 28 e art. 32 da Lei nº 2.584, de 2020;

III - iniciar os projetos de leis relativos a créditos adicionais de que trata o art. 41 da Lei nº 4.320, de 1964.

§ 1º Para efeitos do caput, o Órgão Estruturante do Sistema de Planejamento e Orçamento editará, por ato próprio, os instrumentos, prazos e formas cumprimento.

§ 2º Na ocorrência de projetos de leis de créditos adicionais, as dotações orçamentárias dos órgãos, fundos e entidades poderão ser bloqueadas pelo órgão disposto no caput, até o valor necessário aos projetos.

Art. 5º O Órgão Estruturante do Sistema de Planejamento e Orçamento poderá:

I - providenciar as medidas necessárias ao cumprimento deste Decreto;

II - ampliar os limites estabelecidos no Anexo III até a importância de R\$ 3.237.829,00 (três milhões, duzentos e trinta mil e sete mil e oitocentos e vinte e nove reais);

III - remanejar ou alterar, mediante antecipação ou postergação, os limites de movimentação e empenho constates do Anexo III, observado o disposto no inciso II do caput deste artigo e § 3º do art. 3º, todos deste Decreto;

IV - coibir a existência de execução orçamentária com fontes de recursos sem disponibilidade financeira suficiente ao final do exercício, hipótese em que poderão bloquear as dotações orçamentárias e/ou impedir a emissão de empenhos nas respectivas fontes.

Parágrafo único. Para fins da aplicabilidade do inciso IV do caput, o Órgão Estruturante do Sistema de Planejamento e Orçamento e o Órgão do Sistema de Tesouraria adotarão permanente comunicação quanto à situação financeira.

Art. 6º Os órgãos e entidades do Poder Executivo poderão solicitar, a qualquer tempo, alterações nas dotações orçamentárias dispostas na Lei nº 2.589, de 2021, e na programação definida por este Decreto, para tanto devem observar as diretrizes estabelecidas pelo Órgão Estruturante do Sistema de Planejamento e Orçamento.

Art. 7º A execução orçamentária e financeira das emendas individuais de que trata o § 9º, art. 143, da Lei Orgânica do Município de Palmas, e art. 22 da Lei nº 2.584, de 2020, classificadas como RP 3 na Lei nº 2.589, de 2021, seguirá diretriz específica estabelecida pelo Órgão Estruturante do Sistema de Planejamento e Orçamento.

Art. 8º Incumbe aos ordenadores de despesas a responsabilidade pela observância, na execução orçamentária e financeira, dos limites fixados na forma deste Decreto e das demais disposições legais aplicáveis à matéria, especialmente as previstas na Lei nº 4.320, de 1964, na Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, e na Lei nº 2.584, de 2020.

Art. 9º Fica vedado aos dirigentes dos órgãos, fundos e entidades do Poder Executivo Municipal, de acordo com o art. 167, caput, II, da Constituição Federal, a realização de despesas ou a

assunção de compromissos que não sejam compatíveis com os limites e cronogramas estabelecidos.

Art. 10. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 11 de fevereiro de 2021.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO
Prefeita de Palmas

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

Thiago de Paulo Marconi
Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Humano

**ANEXO I AO DECRETO Nº 1.992, DE 11 FEVEREIRO DE 2021.
METAS QUADRIMESTRAIS DE RESULTADO PRIMÁRIO - OFSS**

Art. 36, § 1º, I, LDO 2021

R\$ 1,00

DESCRIÇÃO	1º QUADRIMESTRE		2º QUADRIMESTRE		3º QUADRIMESTRE		TOTAL
	1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre	
I. RECEITAS PRIMÁRIAS (1+2)	187.921.339	198.498.586	163.011.795	182.586.960	193.128.740	254.610.871	1.179.758.292
1. RECEITAS CORRENTES	185.786.335	194.474.629	158.304.638	178.490.703	189.104.783	249.673.514	1.155.834.601
Tributária	41.154.332	69.568.983	42.845.299	47.058.190	47.789.862	60.312.434	308.729.100
Contribuições	11.529.758	13.409.500	11.694.400	12.854.800	12.932.300	21.333.032	83.753.790
Transferências Correntes	131.633.865	109.534.037	102.516.638	116.680.913	123.867.131	163.509.011	747.741.595
Outras Receitas Correntes	2.135.004	4.023.957	4.707.157	4.096.257	4.023.957	4.937.357	23.923.691
2. RECEITAS DE CAPITAL	2.135.004	4.023.957	4.707.157	4.096.257	4.023.957	4.937.357	23.923.691
Transferências de Capital	2.135.004	4.023.957	4.707.157	4.096.257	4.023.957	4.937.357	23.923.691
Outras Receitas de Capital	-	-	-	-	-	-	-
II. DESPESAS PRIMÁRIAS (4+5+6)	141.033.351	204.861.248	196.798.929	187.760.570	193.832.788	249.308.653	1.173.595.540
4. DESPESAS CORRENTES	123.353.820	163.110.629	160.215.765	151.086.107	154.947.824	208.166.119	960.880.263
Pessoal e Encargos Sociais	90.515.697	96.914.518	97.555.218	91.766.718	95.099.173	127.201.876	599.053.201
Outras Despesas Correntes	32.838.123	66.196.110	62.660.547	59.319.388	59.848.651	80.964.243	361.827.062
5. DESPESAS DE CAPITAL	17.679.532	41.750.619	36.583.164	36.674.464	38.884.964	41.142.534	212.715.277
Investimentos	17.679.532	41.750.619	36.583.164	36.674.464	38.884.964	41.142.534	212.715.277
Outras Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-
6. RESERVA DE CONTINGÊNCIA	-	-	-	-	-	-	-
III. RESULTADO PRIMÁRIO (I-II)	46.887.987	(6.362.662)	(33.787.134)	(5.173.610)	(704.047)	5.302.218	6.162.752
IV. RESULTADO FIXADO NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DE 2021	-	-	-	-	-	-	2.924.923

**ANEXO II AO DECRETO Nº 1.992, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2021.
DEMONSTRATIVO DAS METAS BIMESTRAIS DE ARRECADAÇÃO
(Art. 13, Lei de Responsabilidade Fiscal)**

Art. 36, § 1º, II, LDO 2021

R\$ 1,00

RECEITAS*	PREVISTO						TOTAL
	1º BIMESTRE	2º BIMESTRE	3º BIMESTRE	4º BIMESTRE	5º BIMESTRE	6º BIMESTRE	
I. RECEITAS CORRENTES	185.786.335	194.474.629	158.304.638	178.490.703	189.104.783	249.673.514	1.155.834.601
RECEITA TRIBUTÁRIA	41.154.332	69.568.983	42.845.299	47.058.190	47.789.862	60.312.434	308.729.100
Impostos	32.420.500	60.086.800	39.639.300	42.892.800	44.706.800	57.261.200	277.007.400
IPU	5.569.700	30.935.500	9.013.400	9.519.200	8.063.700	8.890.100	71.991.600
IRRF	4.834.100	8.215.100	8.114.000	8.767.500	8.737.200	17.764.200	56.432.100
ITBI	4.270.700	3.566.600	6.679.700	4.823.700	4.903.500	5.879.200	30.123.400
ISSQN	17.746.000	17.369.600	15.832.200	19.782.400	23.002.400	24.727.700	118.460.300
Taxas	8.733.832	9.482.183	3.205.999	4.165.390	3.083.062	3.051.234	31.721.700
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	11.529.758	13.409.500	11.694.400	12.854.800	12.932.300	21.333.032	83.753.790
RECEITA PATRIMONIAL	5.720	-	-	-	-	-	5.720
RECEITA DE SERVIÇOS	183.800	366.100	365.700	367.300	365.500	368.100	2.016.500
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	131.633.865	109.534.037	102.516.638	116.680.913	123.867.131	163.509.011	747.741.595
FPM	49.059.921	33.559.800	31.468.900	41.057.900	29.322.500	57.067.083	241.536.105
ICMS	14.085.100	13.562.500	13.382.700	16.081.400	17.864.500	20.069.800	95.046.000
Fundeb	40.482.704	33.325.800	31.273.800	32.443.700	39.982.346	53.315.100	230.823.450
SUS	16.485.951	20.499.300	18.862.300	18.850.600	19.909.800	18.460.749	113.068.700
Demais Transferências	11.520.189	8.586.637	7.528.938	8.247.313	16.787.984	14.596.279	67.267.341
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.278.860	1.596.009	882.600	1.529.500	4.149.990	4.150.937	13.587.896
II. RECEITAS DE CAPITAL	2.135.004	4.023.957	4.707.157	4.096.257	4.023.957	4.937.357	23.923.691
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2.135.004	4.023.957	4.707.157	4.096.257	4.023.957	4.937.357	23.923.691
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-	-	-
III. RECEITAS PRIMÁRIAS = (I + II)	187.921.339	198.498.586	163.011.795	182.586.960	193.128.740	254.610.871	1.179.758.292
IV. RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	6.303.938	8.863.900	8.127.500	8.141.800	8.621.600	16.786.500	56.845.238
V. RECEITAS FINANCEIRAS	38.319.871	43.397.534	56.622.658	48.732.208	35.158.208	60.995.808	283.226.287
VI. TOTAL (III + IV + V)	232.545.147	250.760.020	227.761.953	239.460.968	236.908.548	332.393.179	1.519.829.817

* Receita líquida de deduções

Nota: O desdobramento das metas bimestrais de arrecadação foram estimadas com base nos valores arrecadados no exercício anterior, distribuídas por bimestres em consonância aos percentuais de ingressos mensais. Para tanto, foram realizadas os ajustes necessários às sazonalidades apresentadas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS - TOCANTINS

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO

Prefeita de Palmas

AGOSTINHO ARAÚJO RODRIGUES JÚNIOR

Secretário da Casa Civil do Município

NOEMI OLIVEIRA DE SOUZA

Superintendente de Elaboração Legislativa

IDERLAN SALES DE BRITO

Diretor do Diário Oficial do Município



CASA CIVIL

IMPrensa Oficial

<http://diariooficial.palmas.to.gov.br>

diariooficialpalmas@gmail.com

Av. JK - 104 Norte - Lote 28 A

Ed. Via Nobre Empresarial - 7º Andar - Palmas/TO

CEP: 77006-014 | Fone: (63) 3212-7602

ANEXO III AO DECRETO Nº 1.992, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2021.
LIMITE MENSAL DE DESEMBOLSO E MOVIMENTAÇÃO
(Art. 8º, Lei de Responsabilidade Fiscal)

Art. 36, § 1º, III, LDO 2021

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL
1. REAPASE AO LEGISLATIVO	2.699.734	29.697.069										
1200 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA	1.131.760	1.133.220	1.213.170	1.168.920	1.169.920	1.244.620	1.313.220	2.990.320	2.032.420	1.199.320	8.254.387	22.851.274
1300 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE INTERNO	30.232	34.755	29.555	29.655	40.055	29.655	45.255	29.655	62.855	53.355	96.164	481.193
1400 – AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO	569.845	188.307	35.107	33.207	44.507	33.107	60.807	37.507	130.607	101.007	68.922	1.302.931
1600 – FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	36.626	35.200	34.200	34.200	39.300	34.200	41.100	34.200	155.600	158.400	1.475.529	2.078.555
2100 – GABINETE DO PREFEITO	139.720	163.571	139.871	139.871	139.871	139.871	161.171	139.871	139.871	139.871	282.732	1.726.295
2300 – PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS	27.466	43.855	42.755	29.855	32.455	100.655	27.555	34.555	67.255	27.255	60.110	493.770
2500 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO	2.507.059	180.421	151.721	155.421	189.821	156.821	188.821	147.521	236.821	162.921	294.872	4.371.824
2600 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO	93.573	612.989	129.510	91.410	171.610	96.510	126.710	102.910	388.710	240.610	183.323	2.239.869
2700 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	1.791.222	2.123.588	1.919.188	1.795.788	2.118.388	1.901.188	1.845.688	1.900.388	1.959.288	2.196.512	2.196.512	21.468.100
2900 – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	1.555.727	2.233.785	1.877.727	2.121.985	1.781.127	1.849.527	1.660.427	1.628.327	1.276.127	1.201.527	1.337.105	18.523.404
3300 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL	982.071	774.813	842.213	834.413	788.013	778.713	819.213	816.113	824.313	816.613	1.591.826	9.868.315
3500 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS	22.589.893	25.366.800	20.858.700	22.580.000	21.185.800	21.557.600	21.021.400	20.877.600	18.836.500	19.951.600	26.748.846	241.574.737
3700 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	-	337.700	342.456	362.900	26.700	26.700	26.700	26.700	26.700	26.700	53.378	1.256.634
5200 – INSTITUTO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO DE PALMAS	60.450	38.130	25.830	12.230	12.230	27.930	27.530	57.230	15.130	41.730	36.076	354.494
5300 – UNIDADE SUPERVISIONADA	268.716	266.216	255.916	456.816	278.516	338.816	319.700	301.216	301.516	299.816	278.916	3.356.157
5600 – SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO	36.508	294.544	615.844	89.044	181.244	131.344	1.058.244	1.822.944	1.050.144	356.544	2.393.291	8.027.695
6100 – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS	217.500	577.800	506.700	563.500	605.000	563.300	628.600	507.700	1.030.700	536.900	735.690	6.473.390
6800 – FUNDO MUNICIPAL DE APOIO À CULTURA	-	-	-	94.900	142.400	173.100	8.300	-	-	10.000	-	428.700
7100 – FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS	195.332	1.182.799	85.599	53.299	53.499	57.699	52.999	80.299	87.299	60.099	2.799.255	4.708.178
7700 – SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE PROJETOS, CAPTAÇÃO DE RECURSOS E ENERGIAS SUSTENTÁVEIS	2.774.359	2.776.368	2.766.068	2.766.168	2.771.368	2.766.068	2.766.068	2.770.868	2.766.068	2.882.968	2.776.829	30.583.200
7800 – FUNDAÇÃO DE MEIO AMBIENTE DE PALMAS	25.444	29.219	24.019	24.319	173.719	31.519	36.619	32.719	35.819	31.319	48.137	492.849
7900 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	42.180	61.235	26.389	26.389	26.389	26.389	39.789	26.389	81.689	48.689	32.777	458.300
8500 – INSTITUTO 20 DE MAIO DE ENSINO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MUNICÍPIO DE PALMAS	6.038	133.610	58.935	3.835	32.835	19.435	91.535	280.835	59.135	63.835	118.070	867.900
8600 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	763.900	1.950.000	1.415.600	1.826.200	2.116.100	2.807.900	1.452.100	1.369.100	2.423.900	2.421.200	1.623.080	20.169.080
8900 – FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA JUVENTUDE DE PALMAS	29.848	42.863	29.863	30.563	108.863	29.863	46.063	189.063	609.463	39.163	179.327	1.334.944
9000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS FUNDIÁRIOS	14.796	33.526	23.526	23.526	23.526	23.526	23.526	23.526	23.526	23.526	47.051	283.579
9100 – AGÊNCIA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE PALMAS	26.397	28.348	27.348	28.248	27.648	27.648	43.648	43.648	17.648	14.680	15.296	284.558
9200 – SECRETARIA MUNICIPAL DA HABITAÇÃO	78.276	102.831	171.531	291.731	78.031	83.731	95.731	78.031	78.031	78.031	155.862	1.291.820
9300 – CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS	273.963	1.380.701	423.001	646.401	270.701	1.197.701	994.701	660.301	622.501	641.701	519.540	7.631.215
9400 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS	68.264	75.896	136.396	66.196	80.696	65.796	65.796	75.896	65.896	123.196	181.393	1.005.124
9500 – FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS	1.269.300	1.116.800	1.376.400	1.254.200	1.287.200	1.287.500	1.257.000	1.215.600	1.340.400	1.254.800	1.143.592	13.802.792
9600 – AGÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PALMAS	92.565	557.251	219.051	259.651	390.251	211.651	139.751	472.151	267.651	219.051	502.902	3.331.928
2. SUBTOTAL	37.699.029	43.887.141	35.804.190	37.894.852	36.387.759	37.821.884	36.467.768	38.772.884	36.970.584	35.185.516	66.230.792	433.122.800
3. TOTAL (1+2)	40.398.763	46.586.875	38.603.923	40.594.585	39.087.493	40.521.618	39.167.592	41.472.618	39.670.718	37.888.200	58.930.525	462.819.869

ATO Nº 155 - CT.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo nº 2020065487 e Parecer nº 102/2021/SUAD/PGM,

RESOLVE:

Art. 1º São contratados, em caráter de excepcional interesse público, os adiante relacionados, para exercerem os cargos que especifica, na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2021:

Auxiliar de Serviços Gerais-40h:
CRISTIANA SILVA DE SOUSA;
CRISTIANE SOARES GUIMARAES;
CRISTIANO DE DEUS DA SILVA RODRIGUES;
DALILA ALBINO DE SOUZA;
DAMIÃO COSTA POSSIDONIO;
DANDE ARAÚJO WANDERLEY;
DANIEL PEREIRA DOS SANTOS RODRIGUES;
DANILO LOPES RODRIGUES;
DARLAN BATISTA LINO;
DAVI OLIVEIRA DE FREITAS;
DAVID DA SILVA SOUSA;
DAVID DE OLIVEIRA CARDOSO;
DEJAILTON ALVES DE SOUSA;
DELFINO SOARES COSTA;
DENILTON GOMES RAMOS;
DEONICIO DOS SANTOS;
DERCIVAN FURTADO DA SILVA RAMOS;
DEUSIRENE CARVALHO DOS SANTOS;
DEVAL CUBAS DE AGUIAR;
DIEGO SILVA DIAS;
DIEIMERSON OLIVEIRA PINTO;
DILSON RIBEIRO CUNHA;
DIOMAR DA ROCHA;
DOMICIO COUTINHO DA SILVA;
DOMINGOS DIAS DA SILVA;
DOMINGOS JOSE DE SOUZA;
DOMINGOS PEREIRA DA SILVA;
DOMINGOS PEREIRA DA SILVA;
DOMINGOS RIBEIRO DA SILVA;

DOMINGOS RIBEIRO REIS;
DOMIVALDO DIAS SANTANA;
DORISMAR PEREIRA DE ARAJO SILVA;
DORVANDRO BISPO CORREIA;
DOUGLAS FERREIRA DA CONCEICAO;
EDCARLOS DE AGUIAR DUTRA;
EDELSON DA SILVA RODRIGUES;
EDEZIO CANDIDO DA SILVA FILHO;
EDGAR DA COSTA LEITE;
EDIDACIO COELHO DE SOUSA;
EDILENE SILVA;
EDILSON DA COSTA FREITAS;
EDILTON ALVES PEREIRA JUNIOR;
EDIMAR DOS SANTOS SOUSA;
EDIMAR FERNANDES ALVES;
EDIMARCOS RODRIGUES PEREIRA;
EDIMARIO ALMEIDA SANTOS;
EDIMILSON CORDEIRO DA SILVA;
EDINETE PEREIRA MIRANDA;
EDIPO MARCELINO LIMA;
EDIR GENESES MOREIRA;
EDISON DA CONCEICAO;
EDIVALDO AIRES CARDOSO;
EDIVALDO SOUZA DE ANDRADE;
EDIVAN GIL SANTOS;
EDLEISON DA SILVA MACEDO;
EDMILSON FERREIRA DE SOUZA;
EDMILSON RODRIGUES DA SILVA;
EDMUNDO SOUZA REIS;
EDSON GOMES DE OLIVEIRA;
EDUARDO RIBEIRO ROCHA;
EDVALDO LEITE DE OLIVEIRA;
EDVALDO MENDES CARVALHO;
EDVAN ALVES DA SILVA;
EDVAN LAGO VIEIRA;
EDVARDE GOMES COELHO;
ELANNE FERREIRA SILVA;
ELCIANE PUGAS CUNHA;
ELIANA SOUSA DA SILVA ALMEIDA;
ELIANE TRANQUEIRA BARROS BARBOSA;
ELIAS LUNA DE CARVALHO;
ELIAS MARTINS DOS SANTOS;
ELIAS RODRIGUES DOS SANTOS;
ELIO DE SOUSA SANTOS;
ELITON SOUSA MONTEIRO;
ELSOMAR PEREIRA BARROS;

ELTHENE RODRIGUES MENDES;
 ELVIS ALBINO DE SOUSA;
 EMILIA CRISTIANE DE SOUZA LIMA;
 EMILSON ALVES DA SILVA;
 ERASMO SOUSA DO NASCIMENTO;
 ERICA MELO MIRANDA;
 EULE FERREIRA BORGES;
 EUZAMAR SANTOS E SANTOS;
 EVANDRO DE SOUSA SANTOS;
 EVANGIVALDO CARDOSO ROCHA;
 EZEQUIEL FELIPE COSTA GUIMARAES;
 FABIANA DE MORAES DE LIMA;
 FABIANA FRAZAO MATOS BORGES;
 FÁBIO ALVES SANTANA;
 FABIO DA SILVA SOUZA;
 FABIO FONTINELLE RODRIGUES;
 FABIO GOMES DE SOUZA;
 FABIO MASCARENHAS VIEIRA;
 FABIO OLIVEIRA FONSECA;
 FABIO RIBEIRO SILVA;
 FAUSTINO NUNES DE OLIVEIRA;
 FELIPE FRANCISCO OLIVEIRA;
 FELIPE PEREIRA DE SOUSA BARBOSA;
 FELIPE RIBEIRO DA SILVA;
 FELIX DE SOUSA MENDES;
 FERNANDA DE SOUZA BOSQUE.

Vigia-40h:

DEIDIVAN RODRIGUES DE FREITAS VALADARES;
 DONIZETE PEREIRA SOARES;
 ELIELSON DE SOUZA.

Auxiliar Administrativo-40h:

DENILSON ALVES LACERDA;
 EDVANIA DIVINA DA SILVA;
 ELLEN CRISTINA OLIVEIRA ALVES ESCOBAR;
 ERLENE APARECIDA RIBEIRO DA SILVA;
 EUCLIDES MARTINS REZENDES.

Agente de Obras e Serviços-40h:

EVANDRO PEREIRA REIS.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 12 de fevereiro de 2021.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO
 Prefeita de Palmas

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior
 Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 156 - CT.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo nº 2020040362 e Parecer nº 1.253/2020/SUAD/PGM e DESPACHO/SEMUS/GAB/ASSEX/GGFPF/Nº 126/2021,

RESOLVE:

Art. 1º É contratada, em caráter de excepcional interesse público, LUCIANA CANDIDA GALVÃO para exercer o cargo de Técnico em Saúde: Técnico em Enfermagem - 30h, na Secretaria Municipal da Saúde, no período de 1 (um) ano.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 12 de fevereiro de 2021.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO
 Prefeita de Palmas

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior
 Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 157 - CT.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo nº 2021000609 e Parecer nº 77/2021/SUAD/PGM e DESPACHO/SEMUS/GAB/ASSEX/GGFPF/Nº 76/2021,

RESOLVE:

Art. 1º É contratado, em caráter de excepcional interesse público, FLAVIO VELOSO RIBEIRO para exercer o cargo de Analista em Saúde: Médico - 20h, na Secretaria Municipal da Saúde, no período de 1 (um) ano.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 12 de fevereiro de 2021.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO
 Prefeita de Palmas

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior
 Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 158 - NM.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º São nomeados os adiante relacionados, nos cargos que especifica, na Secretaria Municipal de Governo e Relações Institucionais, a partir de 4 de janeiro de 2021:

Assessor Técnico I – DAS-6:
 CLEYDES ALVES DA COSTA.

Chefe do Núcleo Setorial de Planejamento – DAS-7:
 CLEBER LUIZ DA SILVA.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 12 de fevereiro de 2021.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO
 Prefeita de Palmas

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior
 Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 159 - DSG.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 71, incisos I e IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas,

RESOLVE:

Art. 1º É designado o servidor ADVAN RODRIGUES DA SILVA para exercer a função Chefe da Divisão de Controle de Requerimentos Legislativos – FG, na Secretaria Municipal de Governo e Relações Institucionais, a partir de 15 de fevereiro de 2021.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 12 de fevereiro de 2021.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO
 Prefeita de Palmas

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior
 Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 160 - NM.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º São nomeados os adiante relacionados, nos cargos que especifica, a partir de 15 de fevereiro de 2021:

I - Secretaria Municipal de Governo e Relações Institucionais:

Assessor Técnico II – DAS-7:
JUAREZ ANTONIO DA SILVA.

II - Secretaria Municipal de Finanças:

Assessor Técnico I – DAS-6:
FREDERICO CARDOZO BRITO.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 12 de fevereiro de 2021.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO
Prefeita de Palmas

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 161 - NM.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º É nomeada GILZA FRANCISCA DA SILVA ALVES no cargo de Gerente de Qualificação – DAS-7, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego, a partir de 15 de fevereiro de 2021.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 12 de fevereiro de 2021.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO
Prefeita de Palmas

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 162 - DSG.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 71, incisos I e IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas,

RESOLVE:

Art. 1º É designado o servidor JOSÉ CARLOS TAVARES PINHEIRO para exercer a função gratificada de Chefe da Divisão de Trâmite e Documentação – FG, na Casa Civil do Município de Palmas, a partir de 15 de fevereiro de 2021.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 12 de fevereiro de 2021.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO
Prefeita de Palmas

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 163 - CT.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo nº 2020047165 e Parecer nº 1.483/2020/SUAD/PGM e DESPACHO/SEMUS/GAB/ASSEX/GGFPF/Nº 56/2021,

RESOLVE:

Art. 1º É contratada, em caráter de excepcional interesse público, CHRISTIANNE DE QUEIROZ CAVALCANTE para exercer o cargo de Analista em Saúde: Médico - 20h, na Secretaria Municipal da Saúde, no período de 1 (um) ano.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 12 de fevereiro de 2021.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO
Prefeita de Palmas

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 164 - CT.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo nº 2020040362 e Parecer nº 1.253/2020/SUAD/PGM e DESPACHO/SEMUS/GAB/ASSEX/GGFPF/Nº 127/2021,

RESOLVE:

Art. 1º É contratada, em caráter de excepcional interesse público, NIKYLAUDIA SOUSA DE MENEZES para exercer o cargo de Analista em Saúde: Assistente Social - 30h, na Secretaria Municipal da Saúde, no período de 1 (um) ano.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 12 de fevereiro de 2021.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO
Prefeita de Palmas

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 165 - CT.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo nº 2020054732 e Parecer nº 54/2021/SUAD/PGM,

RESOLVE:

Art. 1º São contratados, em caráter de excepcional interesse público, os adiante relacionados para exercerem o cargo de Monitor de Jornada Ampliada II-40h, na Secretaria Municipal da Educação, no período de 11 de fevereiro a 23 de dezembro de 2021:

ALDIR BORGES DE SOUSA;
HIERRO ARRUDA GALVÃO DOS SANTOS;
NÁDILA KALITA GOMES GUEDES.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 12 de fevereiro de 2021.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO
Prefeita de Palmas

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 166 - PRO - CT.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e IV, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, e Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo nº 2020056991, e Parecer nº 1.809/2020/SUAD/PGM,

RESOLVE:

Art. 1º São prorrogados os contratos de trabalho dos adiante relacionados, para exercerem o cargo de Pedagogo - 40h, na Secretaria da Habitação, pelo período de 6 (seis) meses, a partir de 14 de fevereiro de 2021:

CASSIA MARINA REGIS;
MARIA DIRCE DE SOUZA VIEIRA;
WAGNER CHARLES SOARES DE BARROS.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 12 de fevereiro de 2021.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO
Prefeita de Palmas

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 167 - PRO - CT.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e IV, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, e Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo nº 2020065577 e Parecer Referencial nº 7/2018/SUAD/PGM,

CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial nº 85/2021-JMO que atesta estado gravídico para permanência em cargo,

RESOLVE:

Art. 1º É prorrogado o contrato de trabalho da servidora DANIELA DE SOUSA RODRIGUES para exercer as funções do cargo de Agente Administrativo Educacional - 40h, na Secretaria Municipal da Educação, no período de 1º de janeiro a 26 de agosto de 2021.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 12 de fevereiro de 2021.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO
Prefeita de Palmas

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 168 - PRO - CT.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e IV, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, e Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo nº 2021008010 e Parecer Referencial nº 7/2018/SUAD/PGM,

CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial nº 98/2021-JMO que atesta estado gravídico para permanência em cargo,

RESOLVE:

Art. 1º É prorrogado o contrato de trabalho da servidora CLEONICE FERNANDES DE SOUZA para exercer as funções do cargo de Professor Nível I-40h, na Secretaria Municipal da Educação, no período de 19 de dezembro de 2020 a 2 de janeiro de 2022.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 12 de fevereiro de 2021.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO
Prefeita de Palmas

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 169 - CT.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo nº 2021003027 e Parecer nº 121/2021/SUAD/PGM,

RESOLVE:

Art. 1º São contratados, em caráter de excepcional interesse público, os adiante relacionados, para exercerem o cargo de Assistente Administrativo - 40h, na Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Humano, no período de 1 (um) ano:

JOÃO BATISTA RIBEIRO ARAUJO;
LUCAS ALMEIDA GODINHO;
MARIA ULICEIA BRITO SILVA;
MONICA SILVA FERREIRA;
SARA HELOISA DE OLIVEIRA BRUM.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 12 de fevereiro de 2021.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO
Prefeita de Palmas

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 170 - CT.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo nº 2020054732, Parecer nº 54/2021/SUAD/PGM,

RESOLVE:

Art. 1º É contratada, em caráter de excepcional interesse público, MARLENE FERNANDES LIMA DOS REIS para exercer o cargo de Professor Nível II-40h, na Secretaria Municipal da Educação, no período de 12 de fevereiro a 31 de dezembro de 2021.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 12 de fevereiro de 2021.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO
Prefeita de Palmas

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 171 - CT.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo nº 2020054732 e Parecer nº 54/2021/SUAD/PGM,

RESOLVE:

Art. 1º São contratados, em caráter de excepcional interesse público, os adiante relacionados para exercerem os cargos que especifica, na Secretaria Municipal da Educação:

I - Professor Nível II-40h, no período de 11 de fevereiro a 31 de dezembro de 2021:

RUAN GABRIEL DE SOUZA LEAL;
TAGIANE LIMA FORTALEZA.

II - Técnico Administrativo Educacional-40h, no período de 11 de fevereiro a 31 de dezembro de 2021:

DANNIELA GOMES SETUBAL DOS SANTOS.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 12 de fevereiro de 2021.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO
Prefeita de Palmas

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 172 - CT.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo nº 2019090591 e Parecer nº 166/2020/SUAD/PGM e DESPACHO/SEMUS/GAB/ASSEX/GGFPF/Nº 122/2021,

RESOLVE:

Art. 1º É contratada, em caráter de excepcional interesse público, LAISA NOLASCO MEDEIROS para exercer o cargo de Analista em Saúde: Médico - 20h, na Secretaria Municipal da Saúde, no período de 1 (um) ano.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 12 de fevereiro de 2021.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO
Prefeita de Palmas

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 173 - CT.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo nº 2019090591 e Parecer nº 166/2020/SUAD/PGM e DESPACHO/SEMUS/GAB/ASSEX/GGFPF/Nº 123/2021,

RESOLVE:

Art. 1º É contratada, em caráter de excepcional interesse público, ISADORA BORGES MILHOMEM para exercer o cargo de Analista em Saúde: Médico - 20h, na Secretaria Municipal da Saúde, no período de 1 (um) ano.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 12 de fevereiro de 2021.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO
Prefeita de Palmas

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 174 - NM.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º São nomeados os adiante relacionados, nos cargos que especifica, a partir de 15 de fevereiro de 2021:

I - Casa Civil do Município de Palmas:

Assessor Executivo I – DAS-4:
OLAVO SILVA DO NASCIMENTO NETO.

Diretor de Atendimento – Resolve Palmas – DAS-4:
IRIS BATISTA NUNES.

II - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego:

Diretor de Formação e Qualificação Profissional – SINE – DAS-4:
EMMANOEL MARLON PEREIRA.

III - Secretaria Municipal da Saúde:

Gerente de Apoio Administrativo – DAS-7:
ANDREA LIMA DE ALMEIDA.

IV - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos:

Assessor Técnico I – DAS-6:
BRUNO MENDES.

Gerente de Controle de Inservíveis – DAS-7:
ELBER ALVES DE OLIVEIRA.

V - Fundação Municipal de Esportes e Lazer de Palmas:

Gerente de Manutenção de Equipamentos Esportivos – DAS-7:
JHON LUCAS BRANDÃO SOUZA.

VI - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social:

Diretor de Políticas para os Direitos Humanos – DAS-4:
NELIO NOGUEIRA LOPES.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 12 de fevereiro de 2021.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO
Prefeita de Palmas

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 175 - CT.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo nº 2020052667 e Parecer nº 1.804/2020/SUAD/PGM,

RESOLVE:

Art. 1º São contratados, em caráter de excepcional interesse público, os adiante relacionados para exercerem os cargos que especifica, na Secretaria Municipal de Transparência e Controle Interno, no período de 1 (um) ano:

I - Analista de Controle Interno-40h:

GISELE KENYA LENZ.

II - Analista Técnico-Jurídico-40h:

ANA PAULA RODRIGUES PEREIRA;
THAISSA MIRANDA RIBEIRO;
GUILHERME HENRIQUE FERREIRA FOLHA.

III - Analista Técnico-Administrativo-40h:

MARIANA DE MATOS MEDA.

IV - Assistente Administrativo-40h:

EDUARDO ALMEIDA ROSA;
SUZANA FERREIRA TELES DOS SANTOS.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 12 de fevereiro de 2021.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO
Prefeita de Palmas

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

CASA CIVIL DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 62, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso VI, do Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É tornada sem efeito no Ato nº 119-CT, de 10 de fevereiro de 2021, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.674, de 10 de fevereiro de 2021, a parte que contratou MARLENE FERNANDES LIMA DOS REIS no cargo de Professor Nível I-40h, na Secretaria Municipal da Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 12 de fevereiro de 2021.

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 63, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º São exonerados os adiante relacionados, dos cargos que especifica, a partir de 15 de fevereiro de 2021:

I - Secretaria Municipal Extraordinária de Assuntos Estratégicos, Captação de Recursos e Energias Sustentáveis:

Assessor Técnico II – DAS-7:
EDUARDO ALMEIDA ROSA.

II - Secretaria Municipal de Governo e Relações Institucionais:

Assistente de Gabinete I – DAS-8:
SUZANA FERREIRA TELES DOS SANTOS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 12 de fevereiro de 2021.

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 64, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso VI, do Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É tornada sem efeito na Portaria nº 703, de 30 de dezembro de 2020, publicada no Diário Oficial do Município nº 2.646, de 30 de dezembro de 2020, a parte que exonerou DÁRIO PEREIRA DE FRANÇA do cargo de Diretor de Participação Escolar – DAS-4, da Fundação Municipal de Esportes e Lazer de Palmas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 12 de fevereiro de 2021.

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

SECRETARIA DE FINANÇAS

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2021

A Superintendência de Compras e Licitações, torna pública a realização às 14h00min (horário de Brasília-DF) do dia 01 de março de 2021, no site: www.portaldecompraspublicas.com.br, o PE Nº 009/2021, cujo o objeto é a contratação de empresa especializada no fornecimento de Avental impermeável tipo Macacão de segurança, para os servidores que trabalham nos Cemitérios do Município de Palmas - TO. Instruído no processo nº 2020052430, de interesse da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos. O Edital poderá ser retirado no site: <www.portaldecompraspublicas.com.br> ou examinado no endereço eletrônico:<<http://prodatab.palmas.to.gov.br:8080/sig/app.html#/transparencia/licitacoes-transparencia/>>. Mais informações poderão ser obtidas na Superintendência de Compras e Licitações, sito à Quadra 401 Sul, Av. Joaquim Teotônio Segurado, CJ. 01, LT. 19-A, Plano Diretor Sul, Palmas –TO, CEP 77.015-550, em horário das 13h às 19h, pelos telefones (63) 3212-7244/7243 ou e-mail compraslicitacoes@palmas.to.gov.br, em dias úteis.

Palmas, TO 12 de fevereiro de 2021.

Edinaldo Neir Moreira Soares
Pregoeiro

AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2021

A SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES, em obediência ao disposto no art. 4º § 2º do Decreto Municipal nº 946/2015, na competência de Órgão Gerenciador, registra a Intenção de Registro de Preços da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, a futura contratação de empresa especializada em prestação de serviços de gerenciamento de manutenção (preventiva e corretiva) com fornecimento de peças, operada por meio de

sistema via web e outros. Mediante condições, especificações e quantitativos constantes do Processo nº 2020051866. Os órgãos que tiverem a intenção em participar do referido registro de preços, deverão se MANIFESTAR através de encaminhamento de Ofício a esta Superintendência, indicando a quantidade requerida, afirmando sua concordância com o objeto nas mesmas condições a ser licitado, bem como a emissão de requisição de compra. O prazo para manifestações é de 05 (cinco) dias úteis, contados desta publicação.

Palmas – TO, 12 de fevereiro de 2021.

Giovane Neves Costa
Superintendente de Compras e Licitações

DIRETORIA DA JUNTA DE RECURSOS FISCAIS

ACÓRDÃO Nº: 001/2021

PROCESSO Nº: 2019025527
RECORRENTE: RONIVALDO LIMA SILVA.
RECORRIDA: Fazenda Pública Municipal.
ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 010791

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre aplicação de multa por descumprimento ao artigo 277 da Lei 371/92 - Código de Posturas do Município de Palmas/TO. Invadir área pública com construção de parque infantil. Auto de Infração nº. 010791. Impugnado. A Primeira Instância julgou pela procedência do Auto de Infração aplicando a multa no valor de R\$ 600,00. Recurso Voluntário. A Representante Fiscal opinou pela manutenção do julgamento de Primeira Instância. Em sessão de julgamento realizada em 01/02/2021 o Autuado não esteve presente. O mesmo foi proferido à unanimidade de votos pela manutenção da multa arbitrada na decisão de Primeira Instância, ao valor de R\$ 600,00. ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o Auto de Infração n.º 010791 referente ao processo n.º 2019025527, que versa sobre descumprimento do Código de Posturas do Município, imputado a RONIVALDO LIMA SILVA, acordaram os conselheiros da 1ª Turma da Câmara Fiscal da Junta de Recursos Fiscais da Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal de Palmas, pela manutenção da multa arbitrada na decisão de Primeira Instância, ao valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais). Valor este a ser acrescido das sanções legais.

Palmas TO, 08 de fevereiro de 2021.

Thiago Augusto Grapiglia
Presidente da Junta de Recursos Fiscais.

Paulo Maurício Cavalcante da Silva
Conselheiro Relator

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

EXTRATO DE ADESAO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 003/2020 - DO PP 036/2019 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA- TO SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – SEISP – PALMAS – TO

Fundamentos Legais: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; e do Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015.
Órgão Participante: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Araguaína - TO
Certame: Ata de Registro de Preços Nº 003/2020
Pregão Presencial Nº 036/2019
Processo Administrativo: 2019013409
Validade da Ata: até o dia 13/02/2021
Órgão Aderente: Secretaria Municipal e Infraestrutura e Serviços Públicos - SEISP
Processo de Adesão: 2021007041

Empresa: Viga Comércio de Equipamentos Eirel - ME						CNPJ: 24.310.582/0001-70	
Item da Ata	Descrição Item/Objeto	Marca	Qtd.	Unid.	Valor Unitário	Valor Total	
02	Grana tipo esmeralda em placas de 0,40 X 0,60 M²	Guarujá	25.000	Un	8,31	207.750,00	
Valor total						207.750,00	

Palmas, 12 de fevereiro de 2021.

Antonio Trubulsi Sobrinho
Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos - SEISP

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

UNIDADES EDUCACIONAIS

RESULTADO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021

A Comissão Permanente de Licitação da ACE da Escola Municipal Jorge Amado torna público, para conhecimento de interessados, que as empresas JM BRAGA COMERCIAL BRILHANTE, com o valor total de R\$ 1.888,50 (Hum mil oitocentos e oitenta e oito reais e cinquenta centavos); WS SUPERMERCADOS EIRELI, com o valor total de R\$ 34.975,80 (Trinta e quatro mil, novecentos e setenta e cinco reais e oitenta centavos); TODO DIA MINI MERCADO EIRELI-ME, com o valor total de R\$ 3.304,20 (Três mil trezentos e quatro reais e vinte centavos); S DE SOUSA SOBRINHO E CIA LTDA- ME, com o valor total de R\$ 8.097,00 (Oito mil e noventa e sete reais); PAULISTA INDÚSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA-ME, com o valor total de R\$ 9.312,60 (Nove mil trezentos e doze reais e sessenta centavos) e PRAPEL COMERCIO DE PAPEL EIRELI, com o valor total de R\$ 5.959,50 (Cinco mil novecentos e cinquenta e nove reais e cinquenta centavos), foram julgadas como vencedoras do Processo nº 2020061158, tendo como objeto a aquisição de gêneros alimentícios para a referida Unidade de Ensino.

Palmas/TO, 12 de fevereiro de 2021.

Hely Martins Barbosa
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

RESULTADO DE CHAMADA PUBLICA Nº 001/2021

A Comissão de Chamada Pública da ACE da Escola Municipal Daniel Batista torna público para conhecimento de interessados Associação e/ou Agricultor (a) ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES DE LEITE DE CABRAS DE PALMAS/TO - ASCABRAS, com o valor total de R\$ 17.933,50 (Dezessete mil, novecentos e trinta e três reais e cinquenta centavos); ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES AGROFAMILIARES DE PALMAS –ASPROAGRO com o valor total de R\$ 23.527,35 (Vinte e três mil quinhentos e vinte e sete reais e trinta e cinco centavos) e ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE AGRICULTURA FAMILIAR DO ENTORNO DE PALMAS/TO – APRAFE-TO, com o valor total de R\$ 24.850,80 (Vinte e quatro mil, oitocentos e cinquenta reais e oitenta centavos), foram julgadas como vencedoras do Processo nº 2020060838, tendo como objeto a aquisição gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar para a referida Unidade de Ensino.

Palmas/TO, em 12 de Fevereiro de 2021.

Christiane Rodrigues de Souza
Presidente da Comissão Chamada Pública

EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2021

PROCESSO: 2021002710
ESPÉCIE: CONTRATO
CONTRATANTE: ACCEI DO CMEI SEMENTES DO AMANHÃ
CONTRATADA: PLANALTO CONTABILIDADE ESCOLAR LTDA – ME
OBJETO: Serviços Contábeis
VALOR TOTAL: R\$ 7.980,00 (Sete mil novecentos e oitenta reais)
BASE LEGAL: Termos da LEI Nº 1256 de 22 de dezembro De 2003
RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900.12.361.1109.2732 e 03.2900.12.365.1109.2722. Natureza de despesas: 33.50.30 e 33.50.39. Fonte: 0020, 0030 e 0010.
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 08 de janeiro 2021.
SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CMEI SEMENTES DO AMANHÃ, por sua representante legal a Maria de Fatima Albuquerque Costa, inscrita no CPF nº 820.439.571.04 e portadora do RG Nº 308.142 SSP/TO. Empresa PLANALTO CONTABILIDADE ESCOLAR LTDA - ME inscrita no CNPJ nº 09.478.989/0001-18 e inscrita junto ao Conselho Regional de Contabilidade Do Estado do Tocantins sob o nº 0001000/O, por meio de seu representante legal a Sra. KEZYA AIRES LEITE ARAUJO inscrita no CPF nº 787.681.441-72, inscrição no RG sob o nº 1.098.564 SSP/TO. E como responsável técnico o contador MAYK CLEYLO FERREIRA DE ARAUJO, inscrita no CPF nº 968.688.721-00 e portador do CRC-TO nº 2728/O.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2021

PROCESSO Nº: 2021004462
ESPÉCIE: CONTRATO
CONTRATANTE: ACCEI DO CMEI MATHEUS HENRIQUE DE CASTRO DOS SANTOS
CONTRATADO: ÉRICO MILITINO RÊGO ARRUDA – ME
OBJETO: Dispensa De Licitação de Serviços e Assessoria na área contábil
VALOR TOTAL: R\$ 8.400,00 (Oito mil e quatrocentos reais).
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1256/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 2.309/2017 e Processo nº 2021004462.
RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.306.1109.2732 e 03.2900.12.365.1109.2722;
Natureza da despesa: 33.50.30 e 33.50.39 Fontes: 0020, 0030 e 0010
VIGÊNCIA: 31 DE DEZEMBRO DE 2021.
DATA DA ASSINATURA: 07 de janeiro 2021.
SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CMEI MATHEUS HENRIQUE DE CASTRO DOS SANTOS: por sua representante legal a Sr.ª ELEUZA DE PAULA RODRIGUES NERI, inscrita no CPF nº 388.870.961-04 e portadora do RG nº 307.609 SSP/TO. Empresa ÉRICO MILITINO RÊGO ARRUDA - ME, inscrita no CNPJ nº 10.222.011/0001-70, por meio de seu representante legal o Sr. ÉRICO MILITINO RÊGO ARRUDA, inscrito no CPF nº 799.407.211-68 e portador do RG nº 000777790 SSP/MT.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2021

PROCESSO: 2021003810
ESPÉCIE: CONTRATO
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO
CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MARIA VERÔNICA ALVES DE SOUSA
CONTRATADA: ÉRICO MILITINO RÊGO DE ARRUDA - ME
OBJETO: Prestação de Serviços Contábeis
VALOR TOTAL: R\$ 8.400,00 (Oito mil e quatrocentos reais)
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1256/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 2.309/2017 e processo nº 2021003810.
RECURSO: Programa de Trabalho 03.2900.12.361.0305.4232 e 03.2900.12.365.0305.4233; natureza da despesa: 33.50.30, 33.50.36, 33.50.39 e 33.50.47. Fontes: 0020, 0030 e 0010.
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2021.
DATA DA ASSINATURA: 12 de janeiro de 2021.
SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MARIA VERÔNICA ALVES DE SOUSA, por sua representante legal a Srª Marcia Aparecida Collaviti, inscrita no CPF nº 401.995.093-87 e portadora do RG nº 113.412 SSP/TO. Empresa: Érico Militino Rêgo de Arruda –ME, inscrita no CNPJ: 10.222.011/0001-70, por meio de seu representante legal o Sr. Érico Militino Rêgo de Arruda, inscrito no CPF nº 799.407.221-68, portador do RG - 000.777.790 SSP/MS e portador do CRC/TO 002066/O-3

EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2021

PROCESSO Nº: 2021007873
ESPÉCIE: CONTRATO
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO
CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL THIAGO BARBOSA
CONTRATADA: ÉRICO MILITINO RÊGO DE ARRUDA-ME
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÁBEIS
VALOR TOTAL: R\$ 12.000,00 (Doze mil reais)
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1256/2003 e Processo nº 2021007873

RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.361.1109.2732 e 03.2900.12.365.1109.2722; Natureza da despesa: 33.50.30 e 33.50.39.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2021

DATA DA ASSINATURA: 04 de janeiro de 2021.

SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL THIAGO BARBOSA, por seu representante legal o Sr. Othon Carlos de Almeida Pinheiro no CPF nº 099.181.617-01 e portador do RG nº 129.885.844 SSP/TO. Empresa ÉRICO MILITINO RÊGO DE ARRUDA-ME, inscrita no CNPJ nº 10.222.011/0001-70, por meio de seu representante legal o Sr. Érico Militino Rêgo de Arruda, inscrito no CPF nº 799.407.211-68 e portador do RG nº 000777790 SSP/MT.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2021

PROCESSO Nº: 2021003119
ESPÉCIE: CONTRATO
CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL THIAGO BARBOSA
CONTRATADA: ERICA CRISTINA DOS SANTOS AGUIAR
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA.
VALOR TOTAL: R\$ 15.500,00 (Quinze mil e quinhentos reais)
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1256/2003 e Processo nº 2021003119
RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.361.1109.2732 e 03.2900.12.365.1109.2722; Natureza da despesa: 33.50.30 e 33.50.39.
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2021
DATA DA ASSINATURA: 04 de janeiro de 2021.
SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL THIAGO BARBOSA, por seu representante legal o Sr. Othon Carlos de Almeida Pinheiro no CPF nº 099.181.617-01 e portador do RG nº 129.885.844 SSP/TO. Empresa ERICA CRISTINA DOS SANTOS AGUIAR, inscrita no CNPJ nº 20.942.487/0001-39, por meio de seu representante legal a Sr.ª Erica Cristina dos Santos Aguiar, inscrito no CPF nº 024.111.942-18 e portador do RG nº 1.417.258 SSP/TO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2021

PROCESSO Nº 2021008852
ESPÉCIE: CONTRATO
CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL CORA CORALINA
CONTRATADA: HN & COSTA CONTABILIDADE LTDA - ME.
OBJETO: Prestação de Serviços Contábeis
VALOR TOTAL: R\$ 7.800,00 (Sete mil e oitocentos reais)
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1256/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 2.309/2017 e Processo nº 2021008852
RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.361.1109.2732 e 03.2900.12.365.1109.2722; Natureza da despesa: 33.50.30 e 33.50.39; Fonte: 0020,0030 e 0010.
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2021
DATA DA ASSINATURA: 22 de janeiro de 2021
SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL CORA CORALINA, por sua representante legal a Sr.ª. EUGIRLENE PINHEIRO DA SILVA CARVALHO, inscrita no CPF sob nº 642.521.591-72, e portadora do RG nº 288431 SEJSP/TO. Empresa HN & COSTA CONTABILIDADE LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 08.211.571/0001-87, por meio de seu representante legal o Sr. CLOVES EURIPEDES DA COSTA, inscrito no CPF nº 644.459.761-72, portador da carteira de identidade profissional nº 001121/O-2 CRC-TO e RG 90.391 SSP-TO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2021

PROCESSO nº 2020060723.
ESPÉCIE: CONTRATO
CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL ESTEVÃO CASTRO
CONTRATADA: PRAPEL COMÉRCIO DE PAPEL EIRELI
OBJETO: Aquisição de Merenda Escolar
VALOR TOTAL: R\$ 969,50 (Novecentos e sessenta e nove reais e cinquenta centavos)
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1256/2003, Processo nº 2020060723.
RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.306.1109.4461 e 03.2900.12.306.1109.4469; Natureza de Despesas: 33.50.30; 33.50.43; Fontes: 0010 e 0020.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2021.
 DATA DA ASSINATURA: 11 de Fevereiro de 2021.
 SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL ESTEVÃO CASTRO, por sua representante legal a Sr.ª Maria dos Anjos Soares dos Santos Primo, inscrita no CPF nº 626.372.581-87 e portadora do RG nº 104496 SSP/TO. Empresa PRAPPEL COMERCIO DE PAPEL EIRELI. Inscrita no CNPJ nº 10.460.274/0001-17, por meio de seu representante legal o Sr. Gleyson Aurélio Silva Carneiro, inscrito no CPF nº 646.742.583-91, portador do RG nº 175695320019 SSP/MA.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2021

PROCESSO nº 2020060723.
 ESPÉCIE: CONTRATO
 CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL ESTEVÃO CASTRO
 CONTRATADA: PAULISTA INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA-ME.
 OBJETO: Aquisição de Merenda Escolar
 VALOR TOTAL: R\$3.082,25 (Três mil oitenta e dois reais e vinte e cinco centavos)
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1256/2003, Processo nº 2020060723.
 RECURSOS: Programa de trabalho:03.2900.12.306.1109.4461 e 03.2900.12.306.11096.4469; Natureza de Despesas:33.50.30; 33.50.43; Fontes: 0010 e 0020.
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2021.
 DATA DA ASSINATURA: 11 de Fevereiro de 2021.
 SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL ESTEVÃO CASTRO, por sua representante legal a Sr.ª Maria dos Anjos Soares dos Santos Primo, inscrita no CPF nº 626.372.581-87 e portadora do RG nº 104496 SSP/TO. Empresa PAULISTA INDÚSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA-ME, inscrita no CNPJ nº 06.285.410/0001-02, por meio de sua representante legal a Sr. Paulo Cesar de oliveira, inscrito no CPF nº 043.717.108-67 e portador do RG nº 14726534 SSP/TO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 004/202021

PROCESSO nº 2020060723.
 ESPÉCIE: CONTRATO
 CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL ESTEVÃO CASTRO
 CONTRATADA: TODO DIA MINI MERCADO EIRELI-ME
 OBJETO: Aquisição de Merenda Escolar
 VALOR TOTAL: R\$ 3.091,50 (Três mil noventa e um reais e cinquenta centavos)
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1256/2003, Processo nº 2019292820.
 RECURSOS: Programa de trabalho:03.2900.12.306.1109.4461 e 03.2900.12.306.11096.4469; Natureza de Despesas:33.50.30; 33.50.43; Fontes: 0010 e 0020.
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2021.
 DATA DA ASSINATURA: 11 de Fevereiro de 2021.
 SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL ESTEVÃO CASTRO, por sua representante legal a Sr.ª Maria dos Anjos Soares dos Santos Primo, inscrita no CPF nº 626.372.581-87 e portadora do RG nº 104496 SSP/TO. Empresa TODO DIA MINI MERCADO EIRELI-ME, inscrita no CNPJ nº 21.933.197/0001-70, por meio de sua representante legal a Sr. Edivaldo Marinho da Costa, inscrito no CPF nº 269.690.924-53 e portador do RG nº 622.074 SSP/TO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 005/2021

PROCESSO nº 2020060723.
 ESPÉCIE: CONTRATO
 CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL ESTEVÃO CASTRO
 CONTRATADA: WS SUPERMERCADO EIRELI –ME
 OBJETO: Aquisição de Merenda Escolar
 VALOR TOTAL: R\$5.683,84 (Cinco mil seiscentos e oitenta e três reais e oitenta e quatro centavos)
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1256/2003, Processo nº 2020060723.
 RECURSOS: Programa de trabalho:03.2900.12.306.1109.4461 e 03.2900.12.306.11096.4469; Natureza de Despesas:33.50.30; 33.50.43; Fontes: 0010 e 0020.
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2021.
 DATA DA ASSINATURA: 11 de Fevereiro de 2021.
 SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL ESTEVÃO

CASTRO, por sua representante legal a Sr.ª Maria dos Anjos Soares dos Santos Primo, inscrita no CPF nº 626.372.581-87 e portadora do RG nº 104496 SSP/TO. Empresa WS SUPERMERCADO EIRELI –ME, inscrita no CNPJ nº 27.866.301/0001-59, por meio de sua representante legal a Sr. Wanderley Ferreira dos Santos, inscrito no CPF nº 408.539.262-04 e portador do RG nº 930880 SSP/TO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 006/2021

PROCESSO nº 2020060723.
 ESPÉCIE: CONTRATO
 CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL ESTEVÃO CASTRO
 CONTRATADA: JM BRAGA COMERCIAL BRILHANTE -EPP
 OBJETO: Aquisição de Merenda Escolar
 VALOR TOTAL: R\$11.151,40 (Onze mil cento e cinquenta e um reais e quarenta centavos)
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1256/2003, Processo nº 2020060723.
 RECURSOS: Programa de trabalho:03.2900.12.306.1109.4461 e 03.2900.12.306.11096.4469; Natureza de Despesas:33.50.30; 33.50.43; Fontes: 0010 e 0020.
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2021.
 DATA DA ASSINATURA: 11 de Fevereiro de 2021.
 SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL ESTEVÃO CASTRO, por sua representante legal a Sr.ª Maria dos Anjos Soares dos Santos Primo, inscrita no CPF nº 626.372.581-87 e portadora do RG nº 104496 SSP/TO. Empresa JM BRAGA COMERCIAL BRILHANTE-EPP, inscrita no CNPJ nº 37.010.127/0001-00, por meio de sua representante legal a Sr. Jucyanna Mary Braga, inscrita no CPF nº 900.196.011-15 e portadora do RG nº 423.083 SSP/TO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 007/2021

PROCESSO nº 2020060723.
 ESPÉCIE: CONTRATO
 CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL ESTEVÃO CASTRO
 CONTRATADA: CASA DE CARNE CENTRAL EIRELI
 OBJETO: Aquisição de Merenda Escolar
 VALOR TOTAL: R\$ 6.865,80 (Seis mil oitocentos e sessenta e cinco reais e oitenta centavos)
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1256/2003, Processo nº 2020060723.
 RECURSOS: Programa de trabalho:03.2900.12.306.1109.4461 e 03.2900.12.306.11096.4469; Natureza de Despesas:33.50.30; 33.50.43; Fontes: 0010 e 0020.
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2021.
 DATA DA ASSINATURA: 11 de Fevereiro de 2021.
 SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL ESTEVÃO CASTRO, por sua representante legal a Sr.ª Maria dos Anjos Soares dos Santos Primo, inscrita no CPF nº 626.372.581-87 e portadora do RG nº 104496 SSP/TO. Empresa CASA DE CARNE CENTRAL EIRELI inscrita no CNPJ nº 32.984.017/0001-17, por meio de sua representante legal a Sr. Waner Ribeiro da Silva, inscrito no CPF nº 036.254.206-12 e portador do RG nº 605811 SSP/TO.

SECRETARIA DA SAÚDE

PORTARIA Nº 103/SEMUS/GAB/DEXFMS, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2021.

Designa servidores para fiscalização de contratos nos termos dos Art. 66 e 67 da Lei Federal nº 8.666/1993 e do Decreto nº 1.031, de 29 de maio de 2015 e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, combinado com a Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017 e observando as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nos 02/2008 e 001/2010.

CONSIDERANDO que são de relevância pública as ações e serviços de saúde, cabendo ao poder público dispor, nos termos da lei, sobre sua regulamentação, fiscalização e controle (art.197 da Constituição Federal), que a saúde é um direito fundamental do ser humano, devendo o Estado prover as condições indispensáveis ao seu pleno exercício – artigo 2º, Lei 8080/1990.

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve obedecer aos princípios da legalidade, impessoalidade, eficiência, finalidade, razoabilidade, indisponibilidade do interesse público, devendo guardar em toda a sua atividade o princípio da supremacia do interesse público sobre o interesse privado.

CONSIDERANDO que a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em seus artigos 66 e 67, determina que "O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas desta Lei, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial" e que "A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado".

CONSIDERANDO que o Decreto nº 1.031, de 29 de maio de 2015, que convenção que "O fiscal de contrato será o responsável pelo atesto da nota fiscal dos processos de contratos".

CONSIDERANDO que o Poder Hierárquico confere à Administração Pública poderes para ordenar, coordenar, controlar e corrigir as atividades administrativas.

CONSIDERANDO a norma do artigo 131 da Lei Complementar nº 008/99 que institui o Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Direta e Indireta dos Poderes do Município de Palmas.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores Hélio Silvestre Xavier, matrícula funcional nº 131281, e Dina de Cássia Campos Pereira, matrícula funcional nº 321461, para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem a função de Fiscal de Contrato e Suplente, respectivamente, sem direito a qualquer tipo de remuneração adicional do Contrato nº 10/2021, do Processo nº 2020033141, da Empresa Hosplab Produtos Hospitalares e Laboratorial LTDA, cujo objeto é a contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de enfermagem, para atender as necessidades da Rede Municipal de Saúde de Palmas.

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, do respectivo Suplente:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no contrato;

II - Anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito ao supervisor do referido contrato;

III - Determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes e imediatamente comunicar, através de relatório, ao superior hierárquico para ciência e apreciação das providências;

IV - Relatar o resultado das medidas retificadoras de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do objeto com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência e encaminhar ao superior hierárquico para ciência e apreciação da providência;

VI - Justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - Atestar as notas fiscais e a realização dos serviços efetivamente prestados ou recebimento dos materiais;

VIII - Observar a execução do Contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - Exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultados da execução ou de materiais empregados, nos termos contidos no Contrato e no Art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a vinte e nove de janeiro do corrente ano.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA SAÚDE, aos 04 dias do mês de fevereiro de 2021.

VALÉRIA SILVA PARANAGUÁ
Secretária da Saúde

**PORTARIA Nº 104/SEMUS/GAB/ASSEX/GGPPF,
DE 04 DE FEVEREIRO DE 2021.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO a previsão legal conforme o artigo 33 da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999.

RESOLVE:

Art. 1º Lotar os servidores abaixo relacionados nas unidades de lotação especificadas:

SERVIDORES	CARGO	LOTAÇÃO	CÓDIGO DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	A PARTIR DE
FREDERICO PEREIRA CAMELO	Analista em Saúde – Médico	Unidade de Pronto Atendimento Gerson Pires de Aguiar – 650.6.8.3	1058	08/01/2021
LARISSA BERNARDES BATISTA MONTEIRO	Analista em Saúde – Médico	Centro de Saúde da Comunidade 503 Norte – 650.5.4.18	1053	02/02/2021
LAURIANE DOS SANTOS MOREIRA	Analista em Saúde – Psicólogo	Superintendência de Atenção Primária e Vigilância em Saúde – 6922.6	1053	02/02/2021
MAGDA GOMES TAVEIRAS BRUNO MARQUES	Assessor Executivo I – DAS - 4	Gabinete do Secretário - 6922	1052	03/02/2021
ARLETE LOPES DA CUNHA OTONI	Analista em Saúde – Enfermeiro	Superintendência de Atenção Primária e Vigilância em Saúde – 6922.6	1053	04/02/2021

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA SAÚDE, aos 04 dias do mês de fevereiro de 2021.

VALÉRIA SILVA PARANAGUÁ
Secretária da Saúde

**PORTARIA Nº 105/SEMUS/GAB/ASSEX/GGPPF,
DE 04 DE FEVEREIRO DE 2021.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO a Lei nº 2.324, de 13 de julho de 2017, que dispõe vantagens pecuniárias aos servidores que integrem a Gestão Municipal do Sistema Único de Saúde e desempenhem ações finalísticas e/ou técnicas em saúde.

RESOLVE:

Art. 1º Designar as servidoras públicas relacionadas a seguir para desempenhar suas funções junto a Estratégia Saúde da Família nas unidades especificadas.

MATR.	SERVIDORAS	CARGO	CARGA HORÁRIA	VÍNCULO	UNIDADE DE SAÚDE	A PARTIR DE
413041813	MÁRIA NATIVIDADE BARBOSA DA SILVA	Analista em Saúde – Farmacológico/Bioquímico	40 Horas	Contratual	Centro de Saúde da Comunidade Taquari – 650.5.4.17	18/01/2021
413041822	LARISSA BERNARDES BATISTA MONTEIRO	Analista em Saúde – Médico	40 Horas	Contratual	Centro de Saúde da Comunidade 503 Norte – 650.5.4.18	01/02/2021

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA SAÚDE, aos 04 dias do mês de fevereiro de 2021.

VALÉRIA SILVA PARANAGUÁ
Secretária da Saúde

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO/ ADJUDICAÇÃO
PARA CREDENCIAMENTO DE EMPRESA PRESTADORA DE
SERVIÇOS NA ÁREA DE SAÚDE CONFORME EDITAL DE
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2020, DE 03 DE ABRIL DE 2020**

A Secretaria Municipal da Saúde, por intermédio da Comissão Especial de Credenciamento, constituída pela Portaria nº 082, de 28 de janeiro de 2015, alterada pela Portaria DSP nº 1348/SEMUS/COMEC, de 08 de novembro de 2019 e pela Portaria DSP nº 546/SEMUS/COMEC em consonância com as competências estabelecidas na Portaria nº 506, de 24 de novembro de 2010 e com a norma do Chamamento Público para Credenciamento de Empresas Prestadoras de Serviços na Área de Saúde definida pelo Edital nº 01/2020, de 03 de Abril de 2020, aprovado pelo Parecer

nº 472/2020 – PGM/ADM/SUAD publicado no Diário Oficial do Município nº 2470, de 14 de abril de 2020, Diário Oficial da União nº 68 seção 3, de 08 de Abril de 2020, Jornal Daqui de 07 de abril de 2020 e nos termos da Lei 8.080/90, Resolução Tribunal de Contas do Estado/TO nº 768, de 14 de março de 2001, Lei Municipal nº 1.689/2009, Decreto Municipal nº 132/1998, Instrução Normativa nº 01/2005, e demais normas do Sistema Único de Saúde, após análise do Processo administrativo nº 2021003006 e demais normas do Sistema Único de Saúde, torna público a todos os interessados que:

HOMOLOGA E ADJUDICA a empresa proponente:

VHA RODRIGUES EIRELE, nome fantasia GENESIS CENTRO DE MEDICINA DIAGNOSTICA, CNPJ nº 29.826.209/0001-90, Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde nº 9.369.597 com sede na Quadra 103 Norte, Rua NO 05, Nº 07, Plano Diretor Norte, Palmas-TO, APTA para prestação de serviços especializados em exames de Análises Clínicas, Coleta de material biológico para sorologia e entrega no Laboratório Municipal, Dosagem de 17-Alfa Hidroxiprogesterona, Teste de Estímulo do HGH após Glucagon, Dosagem de Peptídeo C, Dosagem de Hormônio de Crescimento (HGH), Dosagem de Ácido Valpróico, Dosagem de Alfa1-Antitripsina, Prova da D-Xilose, Determinação de Cariótipo em Sangue Periférico (c/ Técnica de Bandas), Pesquisa de Imunoglobulina e (IGE) Alérgeno-Específica, Teste FTA-ABS IGM p/ Diagnóstico da Sífilis, Teste FTA-ABS IGG p/ Diagnóstico da Sífilis, Hemocultura, Dosagem do Antígeno CA125, Dosagem de Troponina, realizar todos os exames previstos na Tabela de Procedimentos Medicamentos, Órteses e Materiais Especiais do SUS, nos termos do Edital de Credenciamento nº 01/2020, ao Sistema Único de Saúde do Município de Palmas e Municípios de Referência da Secretaria Municipal de Saúde de Palmas, conforme Processo administrativo nº 2021003006, pelo período de 12 (doze) meses a partir da assinatura do instrumento contratual, cujo valor total da contratação R\$ 960.028,08 (novecentos e sessenta mil, vinte e oito reais e oito centavos).

GABINETE DA SECRETÁRIA DA SAÚDE, aos 12 dias do mês de fevereiro de 2021.

VALÉRIA SILVA PARANAGUÁ
Secretária da Saúde

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE RERRATIFICAÇÃO Nº 01 DO CREDENCIAMENTO Nº 01/2020

PROCESSO Nº: 2019012750 (Volumes I, II, III)

ESPÉCIE: Credenciamento

CONTRATANTE: Oftalmoclínica Visão LTDA ME

OBJETO: Regulamentar a prestação de serviços de consultas especializadas em Oftalmologia – Paquimetria; Diagnóstico em Oftalmologia Simples, Intermediário e Avançado; Exames de Ultrassonografia; Cirurgias Oftalmológicas e Facoemulsificação, nos termos do Edital de Credenciamento nº 01/2020, e nas quantidades especificadas no Termo de Referência, folhas 02 a 11, do presente processo pela Credenciada, aos usuários do SUS, visando atender em especial aos munícipes de Palmas, bem como a população dos municípios referenciados na Programação Pactuada e Integrada (PPI), desde que atendidas as determinações da Lei nº 2.323, de 12 de julho de 2017, observadas as condições estabelecidas no contrato originários, derivados do Processo nº 2019012750 (Volumes I, II, III).

ADITAMENTO: Através do presente instrumento, considerando os fundamentos descritos da Justificativa da Secretaria Municipal da Saúde (fl.687/691), do processo em epígrafe, nos termos da Lei nº 8.666/93, lavram o presente Termo, por mútuo entendimento, para ficar consignada a prorrogação do prazo contratual por mais 12 (doze) meses, a partir do vencimento, por igual valor. As despesas atinentes aos compromissos assumidos neste Termo Aditivo ocorrerão conforme: Funcional Programática nº 8600.10.302.1110.4473, Natureza da Despesa nº 339039, Fonte de recursos nº 0040.00.103, nº 0401.00.103, nº 0498.00.103, fls.717.

VIGÊNCIA: 13/02/2021 a 13/02/2022

DATA DE ASSINATURA: 13/02/2021

SIGNATÁRIOS: Contratante Secretaria Municipal da Saúde, por meio da Secretária da Saúde Valéria Silva Paranaguá, portadora do CPF nº 364.225.681-34, e Contratada a Empresa, Oftalmoclínica Visão LTDA ME, já qualificada no contrato originário.

EXTRATO DE CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 01/2021

ESPÉCIE: Contrato de Credenciamento de Serviços de Saúde
CREDENCIADOR: Município de Palmas – Secretaria Municipal da Saúde

CREDENCIADA: VHA Rodrigues EIRELE

OBJETO: Regulamentar a prestação de serviços em exames de Análises Clínicas, Coleta de material biológico para sorologia e entrega no Laboratório Municipal, Dosagem de 17-Alfa Hidroxiprogesterona, Teste de Estímulo do HGH após Glucagon, Dosagem de Peptídeo C, Dosagem de Hormônio de Crescimento (HGH), Dosagem de Ácido Valpróico, Dosagem de Alfa1-Antitripsina, Prova da D-Xilose, Determinação de Cariótipo em Sangue Periférico (c/ Técnica de Bandas), Pesquisa de Imunoglobulina e (IGE) Alérgeno-Específica, Teste FTA-ABS IGM p/ Diagnóstico da Sífilis, Teste FTA-ABS IGG p/ Diagnóstico da Sífilis, Hemocultura, Dosagem do Antígeno CA125, Dosagem de Troponina, nos termos do Edital de CREDENCIAMENTO nº 01/2020, e nas quantidades especificadas no Termo de Referência, folhas 03 a 09 do presente processo pela CREDENCIADA, aos usuários do SUS, visando atender em especial aos munícipes de Palmas, bem como a população dos municípios referenciados na Programação Pactuada e Integrada – PPI, desde que atendidas as determinações da Lei Nº. 2.323, de 12 de julho de 2017.

VALOR: R\$ 960.028,08 (novecentos e sessenta mil, vinte e oito reais e oito centavos) os quais serão distribuídos para 12 (doze) meses a partir da assinatura do Credenciamento.

BASE LEGAL: Lei nº 8.080/90, Lei nº 8.666/93, Edital nº 01/2020 (Credenciamento), Resolução Tribunal de Contas do Estado/TO nº 768/2001, Lei Municipal nº 1.689/2009, Decreto Municipal nº 132/1998, Instrução Normativa nº 01/2005 e nº 01/2014.

RECURSOS: Os pagamentos dos valores contratados com base no Sistema de Informação Ambulatorial SIAM/SUS serão realizados, conforme Funcional Programática nº 8600.10.302.1110.4473, Natureza da Despesa nº 339039, Fonte de recursos nº 0040.00.103, nº 0401.00.103, nº 0498.00.103, fls.248.

VIGÊNCIA: 14/02/2021 a 14/02/2022.

DATA DE ASSINATURA: 12/02/2021

SIGNATÁRIOS: Contratante: Secretaria Municipal da Saúde, por meio da Secretária da Saúde Valéria Silva Paranaguá, portadora do CPF nº 364.225.681-34 e RG nº 1658193 SSP/TO, residente nesta capital, e a Contratada, representada por Vitória Haylla Andrade Rodrigues, portadora do CPF nº 065.226.821-84 e RG nº 1.323.023 SSP/TO, residente e domiciliada na Quadra 309 Sul, Alameda 02, QI.28, Lote 07, Palmas-TO, VHA Rodrigues EIRELE, nome fantasia Genesis Centro de Medicina Diagnostica, CNPJ nº 29.826.209/0001-90, Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde nº 9.369.597 com sede na Quadra 103 norte, Rua NO 05, Nº 07, Plano Diretor Norte, Palmas-TO.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS

PORTARIA/SEDUSR/Nº 052, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2021.

Aprova o desdobro do lote abaixo relacionado, nos termos que especifica.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso I da Lei Orgânica do Município, art. 1º, inciso I, do Decreto nº 349, de 30 de dezembro de 2005, combinado com a Lei nº 468, de 6 de janeiro de 1994 e Lei Federal nº 6.766/79 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o desdobro do LOTE 15, situado à Alameda 09, QI G da Quadra ARNE 12, com área de 360,00 m², cuja situação resultante terá a seguinte denominação: LOTE 15-A, situado à Alameda 09, QI G da Quadra ARNE 12, com área de 180,00 m² e LOTE 15-B, situado à Alameda 09, QI G da Quadra ARNE 12, com área de 180,00 m², objeto do processo nº 2020052322, vez que o respectivo Projeto Urbanístico e seu Memorial Descritivo atendem aos requisitos da legislação em vigor.

Parágrafo único. O interessado deverá submeter o projeto ora aprovado ao registro imobiliário, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gustavo Bottós de Paula
Secretário Executivo de Desenvolvimento
Urbano e Serviços Regionais
ATO Nº 851 - NM

PORTARIA/SEDUSR/Nº 053, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2021.

Aprova o desdobro do lote abaixo relacionado, nos termos que especifica.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso I da Lei Orgânica do Município, art. 1º, inciso I, do Decreto nº 349, de 30 de dezembro de 2005, combinado com a Lei nº 468, de 6 de janeiro de 1994 e Lei Federal nº 6.766/79 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o desdobro do LOTE 13, situado à Alameda 02, QI 09 da Quadra ARSO 43, com área de 450,05 m², cuja situação resultante terá a seguinte denominação: LOTE 13-A, situado à Alameda 02, QI 09 da Quadra ARSO 43, com área de 225,025 m² e LOTE 13-B, situado à Alameda 02, QI 09 da Quadra ARSO 43, com área de 225,025 m², objeto do processo nº 2020055849, vez que o respectivo Projeto Urbanístico e seu Memorial Descritivo atendem aos requisitos da legislação em vigor.

Parágrafo único. O interessado deverá submeter o projeto ora aprovado ao registro imobiliário, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gustavo Bottós de Paula
Secretário Executivo de Desenvolvimento
Urbano e Serviços Regionais
ATO Nº 851 - NM

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

**PORTARIA Nº 007/2021/SEDES,
DE 10 DE FEVEREIRO DE 2021.**

Dispõe sobre a anulação do processo de contratação de empresa especializada para prestação de serviços para confecção do kit aluno, materiais gráficos e produção de vídeo para atender ao Projeto Coquelino – Edital de Pregão Eletrônico nº 012/2018.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com Lei 2.299 de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO que o processo de contratação de empresa especializada para prestação de serviços para confecção do kit aluno, materiais gráficos e produção de vídeo para atender ao Projeto Coquelino possui vícios constatados pelos órgãos de controle interno e de consultoria jurídica da Prefeitura Municipal de Palmas.

CONSIDERANDO as manifestações da Secretaria Municipal Extraordinária de Assuntos Estratégicos, Captação de Recursos e Energias Sustentáveis, por meio da Superintendência de Convênios e da Procuradoria Geral do Município, as quais apontam como pendência, morosidade na efetiva contratação, irregularidades que podem levar a futuros questionamentos pelos órgãos fiscalizadores e de controle externo, e até mesmo o adiamento de ações judiciais em face do Município de Palmas.

CONSIDERANDO que a Administração deve anular seus próprios atos quando eivados de vício de legalidade, e pode revogá-

los por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, conforme estabelece o art. 53 da Lei Municipal nº 1156, de 16/09/2002.

CONSIDERANDO ainda que a Administração Pública deverá rever seus atos, a qualquer tempo, quando eivados de ilegalidade, conforme determina o art. 127 da Lei Complementar Municipal nº 008, de 16/11/1999.

RESOLVE:

Art. 1º - Anular o processo de contratação de empresa especializada para prestação de serviços para confecção do kit aluno, materiais gráficos e produção de vídeo para atender ao Projeto Coquelino – Edital de Pregão Eletrônico nº 012/2018, Processo nº 2017063953.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, aos 10 dias do mês de fevereiro de 2021.

PATRÍCIA RODRIGUES DO AMARAL
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

**EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO
DO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 16/2016**

ESPÉCIE: TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE PALMAS, por meio da SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

LOCADOR: RAIMUNDO NONATO DE ARAÚJO

OBJETO: RESCISÃO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 16/2016, A PARTIR DE 05/02/2021.

BASE LEGAL: PROCESSO Nº. 2016031260 E LEI Nº. 8.666/93.

DATA DE ASSINATURA: 05 DE FEVEREIRO DE 2021.

SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social de Palmas, representada pela senhora PATRÍCIA RODRIGUES DO AMARAL, RG Nº 1.445.916 SSP/TO, CPF Nº 520.020.551-49 e de outro lado o senhor RAIMUNDO NONATO DE ARAÚJO, brasileiro, CPF n.º 738.883.031-68, RG Nº 1.443.033 SSP/TO, residente e domiciliado nesta capital, doravante denominado LOCADOR.

SECRETARIA DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA

JUNTA ADMINISTRATIVA DE DEFESA DE AUTUAÇÃO

ATA DE JULGAMENTO - SESSÃO Nº 1682/ SETEMBRO – 2020.

Aos dezessete dias do mês de agosto do ano de 2020, por meio de sistema remoto disponibilizado pela Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana-SESMU, foi aberta a reunião da Junta Administrativa de Defesa de Autuação – JADA, para julgamento online dos recursos interpostos pelos proprietários/condutores que tiveram os seus veículos autuados pelo Município de Palmas-TO. Essa reunião foi iniciada e presidida pelo Membro Presidente Valéria Ernestina de Oliveira, o qual deu início aos trabalhos concernentes à JADA. Também se fizeram presentes: o Suplente da Presidente, Evandro Souza Teixeira; o Membro Titular Elissandro Honorato de Sousa e o seu Suplente Dionilson Miranda Teixeira; o Membro Titular Bruno de Carvalho Ribeiro e o seu Suplente Christyan da Silva Vieira; o Membro Titular Diogo Nunes de Souza e o seu Suplente Klebio dos Santos Braga; Membro Titular Urano Nolasco Milhomem Filho e a sua Suplente Caroline Colombo dos Santos; Membro Titular Secretária Júnia Ferreira e o seu Suplente Adriano Jose Vieira. Os resultados dos recursos por Relator estão descritos na seguinte ordem:

Elissandro Honorato de Sousa - Membro Titular: Processos indeferidos: 881862018; 856282018; 832682018; 845382018; 758982018; 697182018.

Dionilson Miranda Teixeira – Suplente: Processo indeferido: 770112018.

Bruno de Carvalho Ribeiro - Membro Titular: Processos indeferidos: 858832018; 873542018; 883862018.

Christyan da Silva Vieira – Suplente: Processo indeferido: 881392018.

Diogo Nunes de Souza - Membro Titular: Processo indeferido: 726522017.

Klebio Dos Santos Braga – Suplente: Processos indeferidos: 775822018; 807932018; 795652018; 782652018; 818352018; 766752018; 818192018; 813772018; 795692018.

Por fim, foram julgados 21 processos: 3 DEFERIDO(s) e 18 INDEFERIDO(s), sendo determinado pela Presidente da JADA Valéria Ernestina de Oliveira, que fosse publicado no Diário Oficial da Prefeitura, os respectivos números de Processos deferidos e indeferidos por esta Junta de Defesa de Autuação para o conhecimento de todos.

Após, foram distribuídos os processos aos membros para serem julgados na próxima sessão com data a definir. Não havendo nada mais a deliberar, no dia 01/09/2020 às 08h foi encerrada a sessão e lavrada a presente Ata que foi dirigida por mim, Júnia Ferreira, secretária desta Junta, que após lida e aprovada vai assinada por mim e pelos demais membros.

ATA DE JULGAMENTO - SESSÃO Nº 1803/ SETEMBRO – 2020.

Aos dezesseis dias do mês de setembro do ano de 2020, por meio de sistema remoto disponibilizado pela Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana-SESMU, foi aberta a reunião da Junta Administrativa de Defesa de Autuação – JADA, para julgamento online dos recursos interpostos pelos proprietários/condutores que tiveram os seus veículos autuados pelo Município de Palmas-TO. Essa reunião foi iniciada e presidida pelo Membro Presidente Valéria Ernestina de Oliveira, o qual deu início aos trabalhos concernentes à JADA. Também se fizeram presentes: o Suplente da Presidente, Evandro Souza Teixeira; o Membro Titular Elissandro Honorato de Sousa e o seu Suplente Dionilson Miranda Teixeira; o Membro Titular Bruno de Carvalho Ribeiro e o seu Suplente Christyan da Silva Vieira; o Membro Titular Diogo Nunes de Souza e o seu Suplente Klebio dos Santos Braga; Membro Titular Urano Nolasco Milhomem Filho e a sua Suplente Caroline Colombo dos Santos; Membro Titular Secretária Júnia Ferreira e o seu Suplente Adriano Jose Vieira. Os resultados dos recursos por Relator estão descritos na seguinte ordem:

Valéria Ernestina de Oliveira – Presidente: Processos deferidos: 512322018; 546542018; 571102018; 575512018; Processos indeferidos: 445052018; 254042018; 180652018.

Elissandro Honorato de Sousa - Membro Titular: Processos deferidos: 2019003400; 857522018; 864472018; 2019001846. Processos indeferidos: 867602018; 856572018; 837522018.

Dionilson Miranda Teixeira – Suplente: Processos deferidos: 66662018; 33982018; 51762018; Processos indeferidos: 221462018; 55932018; 42252018.

Bruno de Carvalho Ribeiro - Membro Titular: Processo deferido: 2019005085; Processos indeferidos: 2019006956; 2019003741; 2019004154; 2019004098; 2019003746.

Christyan da Silva Vieira – Suplente: Processos deferidos: 369322016; 372762016; 371952016; 369562016; 372952016. Processos indeferidos: 373672016; 372532016.

Diogo Nunes de Souza - Membro Titular: Processos indeferidos: 2019071698; 799062019; 2019051702; 680342019; 2019059367.

Urano Nolasco Milhomem Filho - Membro Titular: Processos deferidos: 2019006281; 2019004562; 2019004865; Processos indeferidos: 2019005042; 2019003445; 2019001555.

Adriano Jose Vieira - Suplente: Processos deferidos: 592792018; 592842018; Processos indeferidos: 618522018; 600102018; 611662018; 619562018.

Por fim, foram julgados 50 processos: 22 DEFERIDO(s) e 28 INDEFERIDO(s), sendo determinado pela Presidente da JADA Valéria Ernestina de Oliveira, que fosse publicado no Diário Oficial da Prefeitura, os respectivos números de Processos deferidos e indeferidos por esta Junta de Defesa de Autuação para o conhecimento de todos.

Após, foram distribuídos os processos aos membros para serem julgados na próxima sessão com data a definir. Não havendo nada mais a deliberar, no dia 20/09/2020 às 13h foi encerrada a sessão e lavrada a presente Ata que foi dirigida por mim, Júnia Ferreira, secretária desta Junta, que após lida e aprovada vai assinada por mim e pelos demais membros.

ATA DE JULGAMENTO - SESSÃO Nº 1962/ OUTUBRO – 2020.

Aos treze dias do mês de outubro do ano de 2020, por meio de sistema remoto disponibilizado pela Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana-SESMU, foi aberta a reunião da Junta Administrativa de Defesa de Autuação – JADA, para julgamento online dos recursos interpostos pelos proprietários/condutores que tiveram os seus veículos autuados pelo Município de Palmas-TO. Essa reunião foi iniciada e presidida pelo Membro Presidente Valéria Ernestina de Oliveira, o qual deu início aos trabalhos concernentes à JADA. Também se fizeram presentes: o Suplente da Presidente, Evandro Souza Teixeira; o Membro

Titular Elissandro Honorato de Sousa e o seu Suplente Dionilson Miranda Teixeira; o Membro Titular Bruno de Carvalho Ribeiro e o seu Suplente Christyan da Silva Vieira; o Membro Titular Diogo Nunes de Souza e o seu Suplente Klebio dos Santos Braga; Membro Titular Urano Nolasco Milhomem Filho e a sua Suplente Caroline Colombo dos Santos; Membro Titular Secretária Júnia Ferreira e o seu Suplente Adriano Jose Vieira. Os resultados dos recursos por Relator estão descritos na seguinte ordem:

Valéria Ernestina de Oliveira – Presidente: Processos indeferidos: 680292018; 681722017; 628382018.

Evandro Souza Teixeira – Suplente: Processos deferidos: 2019001664; 891762018; 846572018; 2019000558; 886622018; 867682018; 837642018; 821122018. Processos indeferidos: 2019001677; 2019021133; 2019002083; 887062018; 873132018; 863222018; 857042018; 873732018; 2019001377; 894332018; 891472018; 890922018; 880652018; 856242018; 849142018; 827192018; 837212018.

Elissandro Honorato de Sousa - Membro Titular: Processos deferidos: 852312018; 846552018.

Dionilson Miranda Teixeira – Suplente: Processos deferidos: 395892018; 259282018; 265592018; Processos indeferidos: 287302018; 389912018; 339322018; 336162018; 359492018; 345792018; 232242018; 302662018; 273882018; 272892018; 233642018; 254092018; 313812018; 296642018; 264872018; 257222018.

Bruno de Carvalho Ribeiro - Membro Titular: Processos deferidos: 2019012989; 2019008750; 2019009853; 2019003370; Processos indeferidos: 2019001828; 2019002644; 2019003519. 2019002078 Christyan da Silva Vieira – Suplente: Processos deferidos: 408232016; 532792018; 483682018; 529612018; 438002018; 191122018; 475272016; 483802016; 477382016; 477362016 Processos indeferidos: 505082018; 509002018; 469572018; 440322018; 532582018; 533462018; 486432018; 402432016; 409452016; 324332016; 481932016; 473542016; 538832018.

Diogo Nunes de Souza - Membro Titular: Processos indeferidos: 2019050077; 2019048261; 2019078501; 2019051300; 2019047192; 804852019; 2019051247; 2019045341; 2019050314; 2019039242; 2019039245; 2019033846; 2019047667; 2019038606; 2019041518; 2019042129; 2019044120.

Klebio Dos Santos Braga – Suplente: Processos deferidos: 2019041469; 2019036918; 2019044099; 2019040515; 2019041470; 2019034894; 201906805; 486922016; 479762016. Processos indeferidos: 2019038985; 2019036249; 2019033946; 20190300021; 2019033806; 2019035054; 2019035915; 2019037360; 2019033265; 2019034565; 479272016; 486572016.

Urano Nolasco Milhomem Filho - Membro Titular: Processos deferidos: 2019011504; 2019003449; 2019001505; 2019010242; 2019003416; Processos indeferidos: 2019009998; 2019010194.

Caroline Colombo dos Santos – Suplente: Processos deferidos: 867452018; 851612018; 849452018; 591662018; 491292018; 590332018; 588262018; 538792018; 536792018; 584062018; 537102018; 592962018; Processos indeferidos: 452222018; 559802018; 568262018; 517702018; 486702018; 567932018; 529972018; 484732018

Júnia Ferreira – Secretária: Processos deferidos: 799642018; 629582018; 615592018; 615352018; 603772018; 628232018; 604542018; 627432018. Processos indeferidos: 575632018; 815092018; 807802018; 798472018; 630122018; 628282018; 616972018.

Adriano Jose Vieira - Suplente; Processos deferido: 529622018; Processo indeferido: 515642018.

Por fim, foram julgados 162 processos: 62 DEFERIDO(s) e 100 INDEFERIDO(s), sendo determinado pela Presidente da JADA Valéria Ernestina de Oliveira, que fosse publicado no Diário Oficial da Prefeitura, os respectivos números de Processos deferidos e indeferidos por esta Junta de Defesa de Autuação para o conhecimento de todos.

Após, foram distribuídos os processos aos membros para serem julgados na próxima sessão com data a definir. Não havendo nada mais a deliberar, no dia 15/10/2020 às 13h foi encerrada a sessão e lavrada a presente Ata que foi dirigida por mim, Júnia Ferreira, secretária desta Junta, que após lida e aprovada vai assinada por mim e pelos demais membros.

ATA DE JULGAMENTO - SESSÃO Nº 1982/ OUTUBRO – 2020.

Aos dezessete dias do mês de outubro do ano de 2020, por meio de sistema remoto disponibilizado pela Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana-SESMU, foi aberta a reunião da Junta Administrativa de Defesa de Autuação – JADA, para julgamento online dos recursos interpostos pelos proprietários/condutores que tiveram os seus veículos autuados pelo Município de Palmas-TO. Essa reunião foi iniciada e presidida pelo Membro Presidente Valéria Ernestina de Oliveira, o qual deu início aos

trabalhos concernentes à JADA. Também se fizeram presentes: o Suplente da Presidente, Evandro Souza Teixeira; o Membro Titular Elissandro Honorato de Sousa e o seu Suplente Dionilson Miranda Teixeira; o Membro Titular Bruno de Carvalho Ribeiro e o seu Suplente Christyan da Silva Vieira; o Membro Titular Diogo Nunes de Souza e o seu Suplente Klebio dos Santos Braga; Membro Titular Urano Nolasco Milhomem Filho e a sua Suplente Caroline Colombo dos Santos; Membro Titular Secretária Júnia Ferreira e o seu Suplente Adriano Jose Vieira. Os resultados dos recursos por Relator estão descritos na seguinte ordem:

Evandro Souza Teixeira – Suplente: Processos deferidos: 351942016; 2019026870; 2019027030; 2019026364; 2019025963; 2019024970; 2019020548; 2019027051; 366602016; 359652016; 363182016; 359622016; 334082016; 360212016; 363342016; 360132016; 329512016; 358592016; 358572016. Processos indeferidos: 2019020008; 2019023741; 2019048546; 367082016; 358622016; 359882016; 336992016; 337032016; 337632016; 340112016; 336752016; 358262016; 359792016; 338982016; 337672016; 366622016 ; 331892016; 332742016; 328912016; 358952016; 351832016; 337752016.

Christyan da Silva Vieira – Suplente: Processos deferidos: 386112016; 369952016; 388532016; 392152016; 398562016; 374772016; 381222016; 409462016; 409702016; 406982016; 408382016; 408752016; 408602016; 351962016; 347932016; 399632016; 353212016; 409932016; 353242016; 409362016; 353272016; 367042016; 365972016; 370372016. Processos indeferidos: 365552016; 394832016; 396932016; 397752016; 351982016; 409412016; 409192016; 409562016; 409212016; 378062016; 350252016; 408272016; 394062016; 379082016; 370742016; 349592016.

Klebio Dos Santos Braga – Suplente: Processos deferidos: 459402016; 457722016; 398612016; 460732016; 462172016; 460062016; 461692016; 399562016; 395762016; 394722016; 464092016; 405282016; 464062016; 463522016; 459752016; 399592016. Processos indeferidos: 458332016; 458392016; 393492016; 449902016; 449832016; 405042016; 396942016; 472102016; 471302016; 471192016; 467662016; 467792016 ; 468172016; 468142016; 465092016; 464112016; 463422016; 459762016; 465132016; 464042016; 459022016; 459802016; 449512016; 460302016; 459822016; 467752016; 467622016; 468182016; 469062016; 402412016; 467642016; 467682016; 466142016; 460282016; 464252016; 457682016; 391732016; 463142016; 460622016; 449602016; 469222016; 467762016; 463692016; 463062016; 461312016; 461262016; 449872016.

Caroline Colombo dos Santos – Suplente: Processos deferidos: 455282018; 453872018; 465962018; Processos indeferidos: 455622018; 443262018; 456602018.

Júnia Ferreira – Secretária: Processos deferidos: 589322018; 600362018. Processos indeferidos: 589492018; 589662018; 584362018; 597722018; 602442018; 579122018; 601702018.

Por fim, foram julgados 159 processos: 64 DEFERIDO(s) e 95 INDEFERIDO(s), sendo determinado pela Presidente da JADA Valéria Ernestina de Oliveira, que fosse publicado no Diário Oficial da Prefeitura, os respectivos números de Processos deferidos e indeferidos por esta Junta de Defesa de Autuação para o conhecimento de todos.

Após, foram distribuídos os processos aos membros para serem julgados na próxima sessão com data a definir. Não havendo nada mais a deliberar, no dia 20/10/2020 às 13h foi encerrada a sessão e lavrada a presente Ata que foi dirigida por mim, Júnia Ferreira, secretária desta Junta, que após lida e aprovada vai assinada por mim e pelos demais membros.

PREVIPALMAS

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2018

PROCESSO Nº 2018003168
ESPÉCIE: ADITIVO DE CONTRATO
CONTRATANTE: Instituto de Previdência Social do Município de Palmas – PREVIPALMAS
CONTRATADA: ENERGISA S/A
OBJETO: Termo Aditivo tem por objeto alterar a Cláusula Terceira, do contrato de prestação de serviço nº 001/2018, prorrogando-o termo final de vigência do contrato que atualmente é 14 de fevereiro de 2021, por mais 12 (doze) meses, conforme faculta a legislação vigente.
BASE LEGAL: LEI 8.666/93 em seus artigos 57, inc. II E 65, §1º e Art. 57 §2º
DATA DA ASSINATURA: 14 de fevereiro de 2021.
SIGNATÁRIOS: Instituto de Previdência Social do Município de Palmas – PREVIPALMAS e de seu representante legal o seu presidente, o senhor Sr. RODRIGO ALEXANDRE GOMES DE OLIVEIRA, brasileiro, servidor público, portador de RG nº 42.601.560, inscrito no CPF sob o nº 934.659.049-15, residente e domiciliado em Palmas/TO, neste ato denominado de CONTRATANTE, e a empresa ENERGISA S/A, Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ nº 25.086.034/0001-71, representada pelos Srs. ALESSANDRO BRUM, CPF: 906.282.256-87 E ALANKARDEK FERREIRA MOREIRA, CPF: 216.577.771-20, com sede na Quadra 104 NORTE CONJUNTO IV LOTE 12ª, Centro, Palmas, Estado do Tocantins, doravante denominada CONTRATADA

PUBLICAÇÕES PARTICULARES

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A senhora NARIBE ALMEIDA MAIA, CPF nº 219.994.811-00, torna público que requereu à Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas a Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO) para a atividade Agricultura, com endereço na Fazenda São Domingos, matrículas 27.941, 54.805, 59.623 e 27.942, cidade/UF Palmas/Tocantins. O empreendimento se enquadra nas resoluções CONAMA n.º 001/86 e 237/97, na Lei Municipal 1011/2001 e Decreto Municipal 244/2002, que dispõem sobre o licenciamento ambiental.



**DIÁRIO OFICIAL DO
MUNICÍPIO DE PALMAS**